

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL****Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal****ATA**

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESEFA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO DF/CONDEPAC, realizada em **23 de novembro de 2021, às 10h**, por meio da plataforma Zoom. A reunião contou com a participação de 11 conselheiros do poder público, 10 conselheiros da sociedade civil, além da Assessoria de Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa (SECEC) e do apoio à Secretaria Executiva do Conselho, conforme lista de presença em anexo. **Daniela Zambam** informou que o Secretário não poderia participar e, portanto, José Leme Galvão na condição de vice-presidente assumiu a condução da reunião, abrindo os trabalhos. Após a verificação do quórum, iniciaram-se os informes. **Yara Regina** informou sobre uma ação que está sendo desenvolvida pelo ICOMOS/França e ICOMOS /Brasil em parceria com o SINDUSCON-DF para restauração de patrimônios de concreto em Brasília. Indicou que haverá um webinar internacional intitulado "Restauração dos edifícios históricos em concreto de Brasília: troca de experiências Brasil-França", no próximo dia 1º de dezembro, às 9h. Fez um convite a todos e sugeriu a participação do conselheiro José Leme Galvão como representante do CONDEPAC. **José Leme Galvão** respondeu que não deseja ir representando o CONDEPAC, mas que poderia participar de forma mais autônoma. **Bartolomeu Rodrigues** entrou na reunião e passou a conduzir os trabalhos. **Daniela Zambam** informou que houve a primeira reunião do GT formado para elaborar o plano de trabalho do CONDEPAC, onde foram propostas três frentes: 1) formação de grupos técnicos para elaboração das minutas das três principais áreas da política pública de patrimônio; 2) avaliação das relatorias do próprio Conselho para melhoramento do processo; 3) articulação com outros entes governamentais, por meio da Secretaria de Economia, para sensibilização e orientação quanto à conservação preventiva do patrimônio público tombado no DF. **José Cavalcanti** complementou que as três propostas estão atreladas ao diagnóstico repassado pela Diretoria de Preservação da SUPAC, recomendando a todos a leitura do mesmo. Na reunião, quanto ao primeiro item, sintetizaram que os desafios estão atrelados a três eixos: a falta de políticas específicas para o patrimônio material, patrimônio imaterial e educação patrimonial. No âmbito administrativo, o objetivo é aprimorar o funcionamento do Conselho, debatendo sobre o próprio funcionamento do conselho. A terceira frente destaca a necessidade de atuação do CONDEPAC para promover a conservação preventiva do patrimônio público tombado, por meio da estrutura existente de manutenção do patrimônio público do DF, a cargo da Secretaria de Economia. Por último, destacou uma fragilidade levantada pelo grupo: o fim dos mandatos dos representantes tanto do poder público, como da sociedade civil, se encerrará até o final de 2022, o que acarretará a perda mínima de continuidade do Conselho. **Daniela Zambam** acrescentou que serão formados três grupos de trabalho e mais uma frente para realizar a articulação com a Secretaria de Economia. **Regina Coelly** informou sugeriu algumas correções no documento produzido sobre o plano de trabalho e também sugeriu fazer ampliar a discussão sobre a elaboração dos instrumentos das políticas, através de seminários, ou outro instrumento público, para dialogar com a sociedade civil, assim como para que não seja uma política pensada por um pequeno grupo. Como professora colocou-se à disposição para compor o GT de educação patrimonial. **Bartolomeu Rodrigues** apoiou a ideia do seminário. Colocou as atas da 2ª e 3ª Reuniões Extraordinárias, ocorridas respectivamente em 28/09 e 26/10/2021 para aprovação. Não havendo manifestações, foram aprovadas. **José Leme** iniciou a relatoria do Processo nº 00150.00005250/2021-46, sobre a demolição do Ginásio Claudio Coutinho, localizado no Setor de Recreação Pública Norte – SRPN. Esclareceu que o conjunto arquitetônico foi projetado uno e para a mesma função de parque aquático, depois nomeado de Conjunto ou Complexo Aquático Claudio Coutinho, e informou que a TERRACAP afirmou – sem autoridade para tanto – que apenas a parte das piscinas descobertas consistiria no Parque Aquático e que, portanto, o Ginásio Cláudio Coutinho seria uma edificação independente. Destacou que no conjunto de todos os processos afetos ao tema, incluindo a concorrência pública do Centro Esportivo de Brasília, ora fala-se que o Ginásio pertence ao Complexo, ora não. Essa posição foi questionada pela comunidade e por esta Secretaria, como se vê no Parecer Técnico n.º 7/2021-SECEC/SUPAC/DIPRES. Tal questionamento foi explicitado pelo Secretário da SECEC no

Ofício nº 336/2021 SECEC-GAB, de 16/03/2021, dirigido à Procuradora Geral de Justiça do MPDFT, Dra. Fabiana Costa Oliveira Barreto. Informou que o projeto do Complexo é do arquiteto Ícaro de Castro Melo e associados, o mesmo autor do Ginásio Nilson Nelson, datado de junho de 1973, com posterior modificação da piscina coberta para quadra multiuso, em 17/11/1980. Informou que não houve uma vistoria adequada da estrutura, assim como não houve interesse, ao longo das gestões, em administrar os citados equipamentos públicos. Considerou absurda a condenação do prédio a partir de um laudo técnico que não foi apresentado nem anexado nos processos que foram encaminhados ao IPHAN e à SEDUH. Identifica-se a informação de que será demolido, mas sem os documentos referentes. Se um laudo indica ações drásticas e onerosas, a ratificação do mesmo é indispensável. Discordou de justificativas quanto à deterioração do prédio pela sua monofuncionalidade, esclarecendo que o que gera deterioração é a falta de manutenção e uso. Destacou que o Conjunto, que inclui o Ginásio, tem proteção legal enquanto componente do Conjunto Urbanístico de Brasília – CUB, em que pesem as autorizações e aprovações nos âmbitos do GDF e do IPHAN. Mencionou que a Defesa Civil pediu um laudo técnico com ART que atestasse todas as condições de segurança estrutural da edificação, em 2018, sem menção a laudo anterior, e que os Termos de Interdição lavrados pela fiscalização do GDF não têm valor de Laudo Técnico. Quanto ao documento apresentado por empresa contratada, ressaltou fragilidades no relatório que condena a estrutura, por indicar as razões técnicas, apenas patologias superficiais sanáveis, além de assinalar pontos sem base para a condenação, tais como: concepção do projeto, método de construção, inviabilidade financeira. Destacou que o mesmo relatório afirma que a estrutura é robusta e bastante complexa para uma demolição. Lembrou que as intervenções no SRPN por ocasião da preparação para a Copa do Mundo de Futebol no Brasil foram propostas para incremento de acessibilidade, circulação intermodal, usos complementares e paisagismo, dentro de princípios urbanísticos coerentes com o local, não havendo indicativo de incompatibilidade do Complexo Cláudio Coutinho, nem previsão de demolições. Afirmou que o projeto para a área foi apresentado e aprovado no CONPLAN, por unanimidade, sem mencionar a necessidade de qualquer demolição, e por meio de um rito bastante sumário, sem análise quanto à necessidade de preservação do bem cultural. Ressaltou que mesmo que o CONDEPAC não estivesse atuante à época, a consulta teria que ser feita à Secretaria de Cultura. Afirmou não concordar com o parecer do IPHAN, que conclui por não haver risco à preservação do bem tombado, uma vez que não se trata de um imóvel do CUB de valor cultural. Ressaltou que somente por meio de processo de rerratificação se pode alterar o objeto e o valor cultural definidos no âmbito do Decreto-Lei nº 25/1937 e sugeriu pedido de revisão por parte do IPHAN. Informou que tramita na 8ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do DF e Territórios o Processo nº 0702551-51.2021.8.07.0018 (Procedimento Comum Cível) para Tutela Provisória, tendo como requerente a Defensoria Pública do DF e requeridos, a TERRACAP, entre outros. Foi proferida Decisão Interlocutória que determinou às rés que se abstenham de demolir o Ginásio Cláudio Coutinho, até decisão final. A TERRACAP recorreu, mas a decisão foi mantida e, entre outras providências, aguarda-se a manifestação deste Conselho. Ainda citou a Representação apresentada pela Deputada Arlete Sampaio à PRODEMA/MPDFT. Por fim, concluiu que a demolição foi realizada sem motivação técnica adequada para um bem cultural protegido, constituindo ação irregular que deve retroagir, sem prejuízo de outras análises e investigações técnicas e administrativas, recomendando que a SECEC: 1) *dê provimento do conjunto das análises já realizadas em seu âmbito, esta inclusive, por meio de um único relatório conclusivo, para imediato encaminhando à Vara de Justiça, ao Ministério Público e à Terracap;* 2) *considere realizar o embargo administrativo da obra de demolição do Ginásio Claudio Coutinho;* 3) *solicite a imediata revisão do projeto dito Arenaplex ou Arena BSB, para a manutenção do Ginásio Claudio Coutinho;* 4) *inste a TERRACAP para imediatas providências de estabilização do Ginásio Cláudio Coutinho.* **Bartolomeu Rodrigues** abriu as inscrições para as falas. **Yara Regina** agradeceu a relatoria destacando a vinculação da gestão do CUB à UNESCO, especialmente no caso de manifestação da sociedade civil quanto ao perigo da implicação da Portaria nº 166/2016 do IPHAN, sobre a preservação do CUB, considerando que os três últimos relatórios de monitoramento da UNESCO já apontam riscos ao reconhecimento de Brasília como patrimônio mundial. Esclareceu que, para evitar conflitos, é preciso fazer o plano de gestão, deixando claros os parâmetros para gestores e operadores da construção civil. **José Claudio Pereira** registrou a excelência da relatoria e reforçou uma visão própria de que o Conselho está trabalhando sem efetividade, pois em situações-limite como no caso do Ginásio Claudio Coutinho, do casarão da Dona Negrinha e do acervo do Lúcio Costa, acaba-se sabendo pela mídia. **Bartolomeu Rodrigues** informou que o casarão da D. Negrinha era um bem privado e sua demolição pegou a todos de

surpresa, sendo que a SECEC orientou que deveria ser preservado. Que no caso do acervo do Lucio Costa, a SECE também foi surpreendida, mas que estão sendo tomadas as devidas providências, com o intuito de repatriação do material. **José Carlos Coutinho** cumprimentou o Secretário e elogiou o parecer de José Leme Galvão. Informou que, quanto ao laudo condenatório, que está longe de uma decisão consensual, tem que haver apuração de responsabilidades. Indicou reconstruir a obra por inteiro, lembrando que não foi cogitada ao menos a condição de patrimônio afetivo, sendo que este tema está envolto em poderosos interesses imobiliários, para desocupação da área para a construção de um projeto ambicioso. Reiterou que o Ginásio faz parte de um conjunto histórico de arquitetura esportiva. **Francisco Leitão** reiterou os elogios às recomendações de José Leme Galvão e sugeriu que o tema de demolições no CUB seja debatido no CONDEPAC, pois vai entrar no Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB. Ponderou que a interpretação de que todos os imóveis do CUB sejam tombados, que é própria do relator, gera um grande impacto e não encontra respaldo na legislação do DF. Apresentou a pergunta de como atuar preventivamente. **Regina Coelly** parabenizou José Leme Galvão, ressaltando que o relatório só reitera a importância do Conselho, sendo que o aprofundamento da análise depende da publicidade dos documentos e devendo-se levar em consideração as petições públicas, a Defensoria e comunidade. Está de acordo com o professor Coutinho e concorda com a paralisação da obra e com as medidas apontadas. Entende a fala de Francisco Leitão, afirmando que isso reforça a necessidade de uma política para haver segurança nas decisões, e que é necessária a discussão sobre Brasília, como cidade patrimônio, para além do governo, e sobre o que se quer desta cidade. **João Moro** sugere ter mais tempo para entender o processo mais detidamente e consultar outras áreas, pedindo vista ao processo. **José Leme Galvão** pontuou que é plenamente justificado um pedido de vista nessas circunstâncias, mas alertou que a demolição está paralisada judicialmente, aguardando uma manifestação do CONDEPAC, e que a medida liminar pode cair a qualquer momento. Sugeriu que o Secretário possa comunicar que o processo está em discussão. Em relação à fala de Francisco, ressaltou a qualidade profissional do conselheiro, mesmo em situações onde tenham divergências técnicas. Citou que em Ouro Preto é tudo tombado, e o Iphan consegue monitorar. No caso de Brasília, as dimensões são gigantescas. Não é que precise ir tudo para o Iphan, seria impossível. A portaria de tombamento vinculava às regras do GDF e Iphan. Neste caso do Ginásio, o Iphan foi ouvido e aprovou. Ocorre que está em causa um bem específico. **José Cavalcanti**, falando sobre a Portaria nº 166/2016 do IPHAN, sugeriu um convite para que o IPHAN apresente o instrumento ao Conselho, visando a uma atuação mais articulada. Sobre o relatório, parabenizou José Leme Galvão, destacando que a relatoria trouxe muitos elementos para o debate, mesmo com informações restritas. Como encaminhamento, fica difícil decidir o valor do Ginásio Claudio Coutinho, mas afirma que há uma possibilidade de valor clara e um procedimento em que há erros. **Fernanda Figueiredo** apoiou a fala de Francisco Leitão e a de José Cavalcanti quanto à divisão entre se posicionarem para manter a demolição paralisada enquanto se discute o valor do bem e os procedimentos adotados. Perguntou a José Leme Galvão se a indicação de reconstrução já é uma orientação automática de tombamento, que explicou que considera que o Ginásio já tem dois níveis de proteção: distrital e federal, e que acredita que seja necessário um tombamento individual. Lembrou que aprovou o projeto, quando estava no Conplan e considera as intervenções bem-vindas, fora a demolição do Ginásio. **João Moro** considerou a sugestão que Eduardo Daher colocou no chat, no sentido de todos pedirem vista para aprofundar a análise. **Bartolomeu Rodrigues** disse estar inclinado a conceder o pedido de vista, por ser uma questão delicada, para que, na próxima reunião, o Conselho se posicione. **José Leme Galvão** informou que o Tribunal deve ser comunicado. **Bartolomeu Rodrigues** esclareceu que irá consultar a AJL, pois a SECEC não foi provocada oficialmente. **Francisco Leitão** vai verificar se há embargo administrativo. **Eduardo Daher** sugeriu verificar junto à Terracap a disponibilização do laudo técnico. **Bartolomeu Rodrigues** disse acreditar que pode fazer parte da defesa, já que está judicializado. Indicou o dia 14/12 como data provável da próxima reunião extraordinária. Às 12h27, encerrou a reunião.

Presentes:

Bartolomeu Rodrigues da Silva - SECEC, Presidente

Demétrio Carneiro - SUPAC/SECEC, Titular

Erica Lewis - SUEC/SECEC, Titular

Tiago Rodrigo Gonçalves - SUAG/SECEC, Titular
Daniela Zambam Rodolfo - DIPRES/SUPAC/SECEC, Titular
Fernanda Figueiredo Guimarães - SEDUH, Suplente
Rodrigo Costa - SETUR, Suplente
Francisco das Chagas Leitão - DF Legal, Titular
Luísa Helena Figueiredo Villa-Verde Carvalho - CLDF, Titular
Eduardo Felipe Daher - TCDF, Titular
Elwys Presley dos Reis, Suplente.
Regina Coelly Fernandes Saraiva - Comunidades Tradicionais, Titular.
José Claudio Souza Pereira - Arte e Cultura Inclusiva, Titular
Vera Seciliano Carvalho - Arte e Cultura Inclusiva, Suplente
José Carlos Córdova Coutinho - Especialidades, Titular
Leticia Vianna - Especialidades, Titular;
José Rodrigues Calvacanti Neto - Especialidades, Titular
José Leme Galvão Júnior - Especialidades, Titular
Luiz Coimbra Nunes - Especialidades, Titular
Yara Regina Oliveira - Especialidades, Suplente
David Capelo Carvalho - Especialidades, Suplente
Alessandra Bittencourt - DIPRES/SUPAC/SECEC
Ângela Inácio - Chefe de Gabinete/SECEC

Ausências Justificadas

Márcia Helena Gonçalves Rollemberg - Arte e Cultura Inclusiva, Titular
Frederico Hudson Ferreira - Especialidades, Titular



Documento assinado eletronicamente por **RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA - Matr.0240519-9, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal**, em 09/06/2022, às 23:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA - Matr.0245129-8, Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal**, em 15/06/2022, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 82600874](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82600874) código CRC= **469760AF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF

00150-00004001/2021-33

Doc. SEI/GDF 82600874